Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1371

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Quebra de Ordem Cronológica 2

Atos Oficiais 4

Decretos 4

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

Licitações e Contratos 6

Homologação / Adjudicação 6

Vigilância Sanitária 6

Comunicados 6

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*prestação de serviços de cuidador social e auxiliar de cuidador*" *para o Serviço de Acolhimento,* cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: PRO MULTI SOLUÇOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 37.172.179/0001-74
Empenho(s): 621
Valor R$ 37.500,00
NOTA 6
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de maquinas para cópias xerográficas*" para todos os equipamentos desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: MALUF & TINOS LTDA
CNPJ: 07.843.588/0001-94
Empenho(s): 522
Valor R$: 1.184,90
NOTA 2
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de gêneros alimentícios" (carnes, embutidos e produtos lácteos para o Serviço de Acolhimento) cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: CCF NUTRI LTDA
CNPJ: 22.516.278/0001-59
Empenho(s): 3901
Valor R$: 4.673,50
NOTA 1
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Prestação de Serviços elétricos no tocante de eventos em geral/Troca de lâmpadas de iluminação pública/Instalação de ares-condicionados/Serviços Elétricos nas Adutoras e nas Elevatórias Municipais", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade nos serviços elétricos essenciais/emergenciais para o bom funcionamento de todos os setores municipais em geral".

Fornecedor: EMS Engenharia Ltda.
CNPJ: 09.377.114/0001-20
Empenho(s):- 3918, 3917, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3929, 3928, 3930, 3960, 3961, 3963, 3968, 3965, 3967, 3969, 4008, 4007, 4005, 4003, 4006, 4004, 4002, 3999, 4001, 4000, 4055, 4054, 4052, 4051, 3987, 3995, 3996, 3997, 4032, 4033, 4030, 4031, 4009, 4010, 4050, 4011, 4070, 4971, 4073, 4072, 4159, 4161, 4162 e 4160.
Valor total = R$ 159.388,34
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de Microcomputadores", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na aquisição de Microcomputadores".

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

CNPJ: 04.326.049/0001-90
Empenho(s): 525
Valor Total:- R$ 42.396,40
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Locação de 12 tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa (locação mensal)", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Continuidade na locação dos itens acima elencados, em razão da real necessidade da cobertura da "Feira da Lua"".

Fornecedor: Ricardo Filgueiras Gomes Filho.
CNPJ: 40.306.985/0001-00
Empenho(s): 1152
Valor R$: - 23.599,98
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Serviço de locação de Software e equipamento", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na locação do software supra mencionado tendo em vista a necessidade diária de registro de Ponto dos funcionários municipais"

Fornecedor: Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Empenho(s): 2489
Valor Total: R$ 8.857,60
Cerqueira César, SP, 10 de agosto de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

.....

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.346/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2026, valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
302	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL:			**R$**	**500.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
233	4.4.90.61.07	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	330.000,00
295	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
307	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
311	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
312	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	130.000,00
TOTAL:			**R$**	**500.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

“P O R T A R I A N. 332/2026”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder 31 (tinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Juliana Correa Paulin dos Santos**, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º– Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Mario Rodrigues Marques**, lotado no cargo de Professor Docente, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 3º– Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Debora de Fatima Bataglini**, lotada no cargo de Agente Fiscal de vigilância Sanitária, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 333/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Waldecir Felix da Silva**, lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo 25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2022, a partir de 21 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Claudia Aparecida de Lima**, lotada no cargo de Professor Docente (cargo I), referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2021 a18 de fevereiro de 2026, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 334/2026”

“Dispõe sobre concessão de Auxílio Natalidade”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Auxílio Natalidade a servidora municipal **Janaína Aparecida Moreira**, lotada no cargo de Operário, referente ao nascimento do filho, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 335/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Cristiane Caussero,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2025 a 08 de março de 2026, a partir de 27 de julho de 2026 e **Walter Menequini Filho,** lotado no cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º – Conceder **14 (quatorze)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Daniela Cristina Roccon Vieira,** lotada no cargo de Enfermeiro do PSF, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 3º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Simone Gisele Mafra,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Glaucia Aparecida Silvério de Souza,** lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado

Secretário Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 074/2026 – Processo Licitatório nº. 088/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de computadores para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Homologado em: 10/08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 074/2026 – Processo Licitatório nº. 088/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Eventual aquisição de computadores para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/08/2026

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA AIF

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 29/07/2026

Protocolo nº 182/26

Comunicado de lavratura de auto de infração – AIF Nº 130

Data de ciência do autuado: 10/08/2026

Conforme disposto: Artigos 53, 54, 55, 57, 58, 110, 122 Incisos I, VII, XIX todos da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com Artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 17 todos da RDC 63/2011 e Artigos 1º e 21 da lei municipal 991/97 combinados com o Artigo 1º parágrafo único da lei 998/27.

Razão Social: PICANÇO & PICANÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 414.764.512/0001-39

Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Vila Angélica - Cerqueira César - CEP: 18760-370

Representado por: CRISTOPHER ALEX PICANÇO – CPF: ***521358**

Processo: 353511409/013/2026

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIF Nº 130.

.....